



**EDITAL Nº01/SEMTAS/2020, DE 09 DE ABRIL DE 2020.
AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE ESTAGIÁRIOS VISITADORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.**

O **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/GM nº. 05.893.631/0001-09, com sede administrativa na Av. 15 de Novembro 930, Bairro Centro, na Cidade de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1.988, por intermédio Comissão de Elaboração do Edital e Processo de Seleção para Contratação Temporária de Visitadores Estagiários da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social- SEMTAS Programa Criança Feliz, criada por meio do Decreto Nº 12.671/GAB-PREF/2020, torna público que realizará processo seletivo simplificado, para contratação imediata e cadastro de reserva de estagiários bolsistas para atuarem como visitantes do Programa Criança Feliz, nos termos da Lei Municipal n.º 2.211/GAB.PREF/2020, de 13 de março de 2020, Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016 e Lei Federal n.º 11.788/08. A contratação ocorrerá mediante Avaliação de Currículos (prova de títulos) por intermédio da citada Comissão.

1. DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS.

VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO (BOLSA)
04 + CR Área de Guajará-Mirim	Estagiários Visitadores	06 horas Diárias (30 horas semanais)	Estar cursando nível Superior Do 1º ao 5º período Residir na localidade	R\$25,00 hora = R\$750,00 mensais
01 + CR Área rural Distrito do Iata	Estagiários Visitadores	06 horas Diárias (30 horas semanais)	Estar cursando nível Superior Do 1º ao 5º período Residir na localidade	R\$25,00 hora = R\$750,00 mensais
01 + CR Área rural Distrito do Surpresa	Estagiários Visitadores	06 horas Diárias (30 horas semanais)	Estar cursando nível Superior Do 1º ao 5º período Residir na localidade	R\$25,00 hora = R\$750,00 mensais

CR – Cadastro Reserva



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS

1.1. A presente Avaliação de Currículo terá caráter classificatório e tem como objetivo a seleção de 06 (seis) estagiários visitantes para contratação imediata, mais cadastro de reserva, com carga horária de 30h (trinta horas) semanais, divididas em 06 (seis) horas diárias, podendo a jornada ser adequada de acordo com o interesse da Administração, com remuneração (bolsa) de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a hora, totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta) reais mensais. A seleção ficará a cargo da Comissão de Elaboração do Edital e Processo de Seleção para Contratação Temporária de Visitadores Estagiários, conforme Decreto n 12.671/GAB-PREF/20.

1.2. Serão disponibilizadas 04 vagas + CR para estagiários residentes no Município de Guajará-Mirim; 01 vaga + CR para estagiários residentes no Distrito do Iata; 01 vaga + CR para estagiários residentes no Distrito de Surpresa. Cada estagiário realizará suas funções nas referidas localidades as quais se inscreveram. Os candidatos deverão comprovar que residem na localidade informada.

1.3. REQUISITOS:

- A) Ter 18 (dezoito) anos completos;
- B) Estar cursando Nível Superior entre o 1º ao 5º período;
- C) Residir na localidade a qual desempenhará suas funções;

1.4. DAS ATRIBUIÇÕES:

I - Realizar visitas domiciliares aos beneficiários do programa primeira infância no SUAS;

II - Preencher os instrumentais referentes ao Programa;

III - Orientar ações lúdicas, que envolvam a família cujo objetivos contemplados no Programa as referenciem;

IV- Participar de capacitações, reuniões e atividades sempre que convocados;

V - Referenciar através dos CRAS o público alvo do programa para atendimento nas demais áreas públicas em especial saúde e educação.

VI - Desempenhar outras atribuições afins em conformidade com os normativos aplicáveis.

1.5. Cada estagiário deverá realizar acompanhamento mínimo de 25 pessoas ao mês, dentre gestantes e crianças.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Período: De 14/04/2020 a 15/04/2020.

2.2. Local de Inscrição para candidatos residentes em Guajará-Mirim: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, avenida Benjamin Constant, 448-Centro. Ao lado da Catedral Nossa Senhora do Seringueiro. Horário de segunda a quarta feira (14/04 a 15/04/2020), das 8:00 às 14:00 horas.

2.3. Local de Inscrição para candidatos residentes no Distrito do Iata: Centro de Convivência Esplendor, avenida Território Federal de Rondônia, 1583, Distrito do Iata. Horário de segunda a quarta feira (14/04 a 15/04/2020) das 8:00 às 14:00 horas.

2.4. Local de Inscrição para candidatos residentes no Distrito de Surpresa: Escola Municipal São Judas Tadeu. Rua Antônio Teixeira com Carmelo Cortez. Distrito de Surpresa. Horário de atendimento dos dias 14/04/2020 das 08 às 12 horas, das 14 às 18 horas. No dia 15/04/2020 o atendimento será das 08 às 12 horas.

2.5. Homologação: O prazo para a homologação das inscrições será no dia 16/04/2020.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição realizar-se-á no ato do preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição, anexo I deste edital, desde que anexada à ficha todas as **fotocópias legíveis** exigidas e na mesma ordem de todos os documentos abaixo relacionados. Será entregue comprovante de inscrição ao candidato. As cópias ficarão retidas para a Análise. Os mesmos deverão ter correlação com a habilitação para o cargo pretendido.

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Cédula da Identidade - RG;
- d) Comprovante de Matrícula em curso superior;
- e) Documentos para avaliação de currículo e títulos, conforme disposto no item 9.

3.2. Em virtude do Corona Vírus (Covid-19) para evitar aglomerações, os documentos deverão ser entregues em envelope fechado, não havendo conferência dos documentos no ato da inscrição. O candidato deverá apresentar a ficha de inscrição preenchida e declaração de preenchimento de requisitos disponíveis no Anexo II e III deste edital, bem como com todos os demais documentos necessários.

3.3. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos documentos conforme especificações apresentadas neste edital.

SEMTAS/2020



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS

3.4. Todos os documentos serão recebidos somente no ato da inscrição, segundo data estabelecida neste Edital. Portanto, a inscrição efetivar-se-á mediante a entrega de todos os documentos exigidos e preenchimento da ficha de inscrição. As cópias desses documentos serão retidas, no ato da inscrição, para servir de suporte à Análise de Currículo, de forma que caso a inscrição seja realizada de acordo com o item 3.1 o candidato não poderá complementar a documentação no momento da comprovação de autenticidade.

3.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estar gozo de visto de permanência no Brasil;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Preencher na data da inscrição os requisitos exigidos neste edital.

5. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO:

5.1. Será admitida a inscrição por procuração, acompanhada das cópias legíveis dos documentos constantes no item 3.1 deste Edital.

5.2. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte à Análise dos Títulos.

5.3. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, após efetuada a inscrição.

5.4. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

6.1. Aplica-se o disposto no art. 37, inciso VII, da CF/88, em razão das vagas ofertadas serem suficientes para reserva de vagas aos portadores de necessidades especiais.

6.2 Deste modo, será reservada o percentual de 5% do total de vagas para os portadores de necessidades especiais.

6.3. Em razão dos esclarecimentos do item 6.1 e 6.1 serão recebidas inscrições dos portadores de necessidades especiais, contudo, tais candidatos estão cientes de que a convocação fica condicionada ao estabelecido no item 6.1 e a assinatura do contrato de prestação de serviços se efetivará mediante a apresentação de atestado médico, comprovando que é portador de necessidade especial e evidenciando aptidão para a função pretendida.

7. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO:

SEMTAS/2020



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS

7.1. Os candidatos aprovados em todas as etapas estarão aptos a serem contratados de acordo com o número de vagas firmado, na modalidade de Estagiário Bolsista. As despesas referentes ao pagamento dos visitantes serão feitas com recursos por transferência do Fundo Nacional de Assistência Social.

7.2. O desempenho do estagiário será constantemente avaliado frente ao perfil exigido pelo Programa Criança Feliz, sendo a permanência ou desligamento do estágio definido pelo Supervisor e Comitê Gestor.

7.3. Ficam os (as) candidatos (as) advertidos que serão submetidos a um período de experiência de 30 (trinta) dias após seleção, quando será avaliado o seu desempenho frente ao perfil exigido pelo Programa Primeira Infância Melhor e Criança Feliz, ficando condicionado sua continuidade ao resultado desta avaliação.

7.4 - O prazo de vigência do contrato de cada bolsista/visitador será de 06 (seis) meses, prorrogável pelo mesmo período, até o período de 2 (dois) anos, a critério do Prefeito do Município de Guajará-Mirim.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO:

8.1. Os contratados para os cargos de estagiário visitador deverão desempenhar suas atividades na Área do Município de Guajará-Mirim, Distrito do Iata e Distrito de Surpresa, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

9. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

Quadro de atribuição de pontos para avaliação de títulos – Estagiário Visitador:

Item	Documentos apresentados – itens avaliados	Pontuação	Pontuação Máxima
9.1	Curso Técnico ou de Aperfeiçoamento compatível com as atribuições descritas da Função que está concorrendo, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas.	15 pontos por curso	30
9.2	Curso Técnico ou de Aperfeiçoamento compatível com as atribuições descritas da Função que está concorrendo, com carga horária mínima de 10 horas.	05 pontos por curso	10
9.3	Exercício Profissional ou desempenho de atividade de natureza pública ou equivalente; monitoria; estágio; ou trabalho voluntário (comprovados por certidão ou declaração fornecida pelos entes ou superior competente, especificando o cargo/função e período de atuação).	15 pontos (cada período de 06 meses);	30
9.4	Exercício Profissional ou desempenho de atividade profissional privada (comprovados por CTPS, certidão ou declaração de tempo de serviço fornecida pela empresa ou ente, especificando o cargo/função e período de atuação).	10 pontos (cada período de 06 meses);	30

SEMTAS/2020



10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

10.1. Verificando-se a ocorrência de empate entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se como primeiro critério de desempate as regras estabelecidas no Estatuto do Idoso, Lei Federal nº. 10.741/03 (que considera idosa a pessoa com sessenta anos ou mais) da seguinte forma:

a) Primeiro o candidato idoso; em caso de empate entre dois ou mais candidatos idosos, serão aplicados os critérios de desempate utilizados para candidatos não idosos;

b) Se houver empate entre candidatos não idosos, os critérios de desempate serão os seguintes:

1º - Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

2º - Maior número de filhos;

3º - Maior pontuação no item 9.3;

4º - Sorteio.

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

11.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente (da maior para a menor nota), de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise de Currículos (Escolaridade/cursos, Graduação, Cursos Complementares e exercício profissional), segundo critérios de desempate.

11.2. A pontuação será cumulativa, podendo chegar a no máximo 100 (cem) pontos, reduzindo-se caso o somatório dos itens 9.1 a 9.4 ultrapassem 100 (cem) pontos.

12. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1. Após a realização do processo de avaliação, a divulgação do resultado preliminar está prevista para dia 21/04/2020, publicada no Mural da Prefeitura de Guajará-Mirim, Jornal de grande circulação, Diário Oficial dos Municípios e sítio da Prefeitura Municipal na internet (www.guajaramirim.ro.gov.br).

13. DO RECURSO:

13.1. Será admitido recurso quanto à Homologação das Inscrições e do resultado da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado.

13.2. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado da referida etapa tendo como apresentação de recurso no dia 22/04/2020.

13.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS

13.4. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a etapa diversa do questionado, ou que não sejam por escrito e fundamentado.

13.5. Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, Prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim-RO, no endereço: Avenida 15 de Novembro nº. 930, Centro, Guajará-Mirim-RO, CEP: 76850-000, das 8:00 às 14:00 horas, que será encaminhado à equipe nomeada/credenciada como Comissão do Processo Seletivo SEMTAS nº 01/2020, de avaliação de currículo para contratação de estagiário visitante.

13.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

13.7. A decisão do recurso será dada a conhecer através da publicação no Mural da Prefeitura, sítio da Prefeitura Municipal na internet (www.guajaramirim.ro.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (Site) (www.diariomunicipal.com.br/arom).

14. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO:

14.1. O candidato aprovado **deverá apresentar-se no prazo estabelecido em sua convocação**, para assinatura do Contrato referente ao Cargo pelo qual concorreu, na Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original nos dias 27, 28 e 29/04/2020.

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título Eleitoral;
- d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- g) 02 (duas) fotografia 3x4, recente;
- h) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido por Junta Médica;
- i) Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais;
- j) Comprovantes de matrícula em curso superior;
- l) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso - página da última contratação);

SEMTAS/2020



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS

- m) Declaração de bens e rendas;
- n) Se tiver conta corrente, apresentar número da conta;
- o) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
- p) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
- q) Comprovante de residência;
- r) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
- s) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
- t) Certidão negativa do Tribunal de Contas.

14.2. O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a assinatura do Termo de Posse, dentro do prazo preestabelecido em sua convocação, será tido como desistente podendo a Coordenação de Recursos Humanos convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição. No dia 30 de abril, as 09:00 horas será realizada reunião com os estagiários selecionados na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

14.3. A critério do Município de Guajará-Mirim, o candidato que não tenha atendido o item 14.1, poderá ser reclassificado na última posição, entre os aprovados.

14.4. O candidato que obtiver classificação excedente ao número de vagas constante neste Edital, caso convocado, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo estabelecido em sua convocação, que se dará por Edital publicado no Mural da Prefeitura Municipal na internet (www.guajaramirim.ro.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (Diário da ARON) www.diariomunicipal.com.br/arom.

15. INFORMAÇÕES:

15.1. Comissão do Processo de Elaboração do Edital e Processo de Seleção para Contratação Temporária de Visitadores Estagiários SEMTAS nº 01/2020, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social Av. Benjamin Constant, 448- Centro, Guajará-Mirim/RO.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

SEMTAS/2020



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS

16.1. A critério da Administração poderão ser convocados os candidatos até o número de vagas existentes, ou que vierem a ser criadas.

16.2. Será excluído o candidato que fizer declaração falsa e/ou inexata e/ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos para a contratação.

16.3. Os casos omissos até a publicação do resultado serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo SEMTAS nº 01/2020 e, após a publicação do resultado, pelo Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social.

16.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 06 (seis) meses, a contar da data de sua homologação, prorrogável por igual período, até 02 (dois) anos a critério do Prefeito do Município de Guajará-Mirim.

17. ANEXOS:

17.1. Faz parte do edital os seguintes anexos:

I – Ficha de Inscrição;

II- Declaração;

III – Cronograma previsto.

Guajará-Mirim/RO, 09 de abril de 2020.

SOLANGE SOARES LAGASSE

Comissão de Elaboração do Edital e Processo de Seleção para
Contratação Temporária de Visitadores Estagiários da Secretaria Municipal de Trabalho e
Assistência Social- SEMTAS Programa Criança Feliz
Decreto N 12.671/GAB-PREF/2020

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO:

SEMTAS/2020

Avenida Benjamin Constant, 448- Centro / Fone: 69 – 3541 – 5546 e-mail: semtasguajaramirim@gmail.com



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS

Processo seletivo simplificado para a contratação por tempo determinado de estagiários bolsistas para atuarem como visitantes do programa Criança Feliz.

FICHA DE
INSCRIÇÃO
Edital nº 01/2020.

Informações Pessoais

Nome completo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

RG: _____ CPF: _____

Naturalidade: _____ Nascimento: ____/____/____ Idade: _____

Estado Civil: _____

Grau de Instrução: _____

Informações complementares

Telefone residencial: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Guajará-mirim - RO, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

Curso Técnico ou de aperfeiçoamento	Período comprovado de exercício profissional

COMPROVANTE DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº. _____

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Guajará-mirim - RO, ____/____/____.

Assinatura do Responsável pela Inscrição

SEMTAS/2020



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS**

Anexo II- Declaração

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, preencher os requisitos exigidos para a inscrição e possuir os documentos comprobatórios dos mesmos (originais) e que estou entregando neste ato meu currículo e títulos para avaliação e classificação, me submeto a todas as condições regulamentadas no Edital de Processo Seletivo SEMTAS nº. 01/2020, análise de currículos para a contratação por tempo determinado de estagiários bolsistas para atuarem como visitantes do programa Criança Feliz e demais normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO.

Declaro ainda serem verdadeiras às informações prestadas, responsabilizando-me pelas mesmas.

Guajará-Mirim, ____/____/____.

Assinatura do candidato

SEMTAS/2020



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS

ANEXO III- CRONOGRAMA PREVISTO:

EVENTO	DATAS
Data da publicação	09/04/2020
Período de inscrição com entrega de currículo e títulos	14/04 a 15/04/2020
Homologação das inscrições	16/04/2020
Recurso	17/04/2020
Data da análise curricular	20/04/2020
Divulgação dos resultados provisórios	21/04/2020
Recurso	22/04/2020
Divulgação do resultado final	23/04/2020
Período para Contratação	27/04 a 29/04/2020
Reunião com os estagiários na SEMTAS	30/04/2020